



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA, mediante a Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 089/2023, no uso de suas prerrogativas legais e o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Resolução/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e demais legislações aplicáveis à matéria, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com aplicação da Lei complementar 123/2006 e alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para elaboração da merenda escolar, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) poderão encaminhar os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e Projeto de Venda, no **período a contar da publicação do Edital até o dia 27/05/2024, às 09:00 horas, quando acontecerá a sessão de abertura dos envelopes recebidos no setor de licitação, situado na Rua Dr. Alexandrino Guimarães n.º 25 - 1º andar - Campo Formoso – BA, cujo horário de expediente é das 08hs às 13:30min.**

1- OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para elaboração da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 06/2020, bem como alterações posteriores, para as Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Campo Formoso-BA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 03KG.	KG	5000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
2	AIPIM- EXTRA, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. KG.	KG	5000	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
3	BANANA - O PRODUTO DEVE SER SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NEM SUJIDADES ADERIDAS À	DZ	58000	R\$ 8,20	R\$ 475.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

	CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, IN NATURA.				
4	CEBOLA - IN NATURA, DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
5	CENOURA-FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KG	5000	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
6	CHUCHU-TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG	3500	R\$ 6,23	R\$ 21.805,00
7	COENTRO-CHEIRO VERDE - SEM DEFEITOS, COM O COENTRO APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERÁ SE APRESENTAR BEM VERDE E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G.	MOL	4500	R\$ 6,00	R\$ 27.000,00
8	CORANTE- IN NATURA	KG	500	R\$ 13,43	R\$ 6.715,00
9	LARANJA, DE BOA QUALIDADE SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, ISENTA DE MOFOS; EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. TAMANHO UNIFORME. FORMA DE ENTREGA: SACO COM 100 UNIDADES.	KG	50000	R\$ 3,85	R\$ 192.500,00
10	MANGA-1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE	KG	10000	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

	AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.				
11	MELANCIA - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO NO MÍNIMO 5KG.	KG	70000	R\$ 3,59	R\$ 251.300,00
12	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	4000	R\$ 5,87	R\$ 23.480,00
13	TANGERINA - DE 1º QUALIDADE PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	3500	R\$ 6,23	R\$ 21.805,00
14	TAPIOCA - EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 1KG,	KG	2500	R\$ 11,87	R\$ 29.675,00
15	TEMPERO PRONTO EMBALAGEM DE 1KG- O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E DE BOA APARÊNCIA. INGREDIENTES: SAL, ALHO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLA, URUCUM, AÇAFRÃO, CAMINHO, ORÉGANO, MANJERICÃO, FOLHA DE LOURO E ALECRIM. NÃO CONTÉM GLÚTEM. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
16	TOMATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADES; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	10000	R\$ 7,47	R\$ 74.700,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.293.845,00

Obs.: O valor total Estimado do Orçamento Básico do objeto deste Edital é de **R\$ 1.293.845,00** (Um milhão duzentos e noventa e tres mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

2. FONTE DE RECURSO:

2.1 As despesas para o objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** correrão por conta da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1552 TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE, que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Tributos e Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, INSS, certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob a pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

- III - Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Tributos e Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, INSS, certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Associação/Cooperativa, certidão relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- IX – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02**, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no **dia 27/05/2024**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **02 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **02 dias** os selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s), conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE, que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva, quando se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, ou conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos **Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);**

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1** e **5.2**.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos grupos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Praça Arthur de Oliveira Régis nº 20, Centro-Campo Formoso – Bahia, sob a responsabilidade da Nutricionista Erica Juliana Oliveira Araújo, telefone para contato (71) 99249-6370. A entrega dos produtos alimentícios deverá ser das 08:00h às 16:00h, **no prazo de 02 dias, a partir da declaração dos vencedores/credenciados**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em **até 02 dias**, após o prazo da apresentação das amostras.

6.2. - As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do Edital de Chamamento e a especificação do produto.

6.3 - A não apresentação das amostras ou apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação do item e/ou da proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	ABÓBORA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO DE 03KG.	KG
2	AIPIM- EXTRA, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. KG.	KG
3	BANANA - O PRODUTO DEVE SER SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTEGRO E FIRME, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, IN NATURA.	DZ
4	CEBOLA - IN NATURA, DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG
5	CENOURA-FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KG
6	CHUCHU-TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG
7	COENTRO-CHEIRO VERDE - SEM DEFEITOS, COM O COENTRO APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERÁ SE APRESENTAR BEM VERDE E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G.	MOL
8	CORANTE- IN NATURA	KG
9	LARANJA, DE BOA QUALIDADE SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, ISENTA DE MOFOS; EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. TAMANHO UNIFORME. FORMA DE ENTREGA:	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

	SACO COM 100 UNIDADES.	
10	MANGA-1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG
11	MELANCIA - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO NO MÍNIMO 5KG.	KG
12	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG
13	TANGERINA - DE 1º QUALIDADE PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG
14	TAPIOCA - EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 1KG,	KG
15	TEMPERO PRONTO EMBALAGEM DE 1KG- O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E DE BOA APARÊNCIA. INGREDIENTES: SAL, ALHO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLA, URUCUM, AÇAFRÃO, CAMINHO, ORÉGANO, MANJERICÃO, FOLHA DE LOURO E ALECRIM. NÃO CONTÉM GLÚTEM. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG
16	TOMATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADES; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG

7. TRANSPORTE, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos alimentícios não - perecíveis deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, como programado pelo Setor de Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação;

7.2 Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

7.3 Os legumes e frutas devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim embalados em sacos próprios para alimentos. Não sendo permitido sacos reciclados! O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

7.4 Os produtos tais: farinha de mandioca, farinha de tapioca, feijão fradinho, devem vir em embalagem rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto.

7.5 A entrega deverá ser semanal ou Quinzenal, conforme solicitação da Coordenação de alimentação escolar, para as unidades escolares juntamente com as legumes e frutas.

7.6 A Secretaria Municipal de Educação rejeitará a entrega dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. PAGAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

8.1 O pagamento será realizado até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme pedido entrega e Emissão de Nota Fiscal;

8.3 O pagamento será feito através de ordem bancária e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

9.1. Especificações Técnicas

9.1.1 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados, quando for o caso, deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;

b) Lista de ingredientes;

c) Conteúdos líquidos;

d) Identificação do lote;

e) Prazo de validade;

f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) Registro no órgão competente;

h) Informação nutricional

i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

9.1.1.1 A declaração do prazo de validade **não** é exigida para frutas e hortaliças frescas;

9.1.1.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos neste edital de chamada pública de compra, podendo ser alterados quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

9.2. Ponto de Entrega:

9.2.1 Conforme Termo de Referência. **(ANEXO I)**

9.3. Período de Fornecimento

9.3.1 O prazo para a **execução** do objeto desta chamada pública será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do termo contratual.

9.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos.

9.4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9.5. Preço

9.5.1 Os preços de compra dos gêneros alimentícios serão os constantes na Chamada Pública conforme valor médio por item. **(ANEXO II)**

9.5.2 Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(o) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

9.5.3 Serão utilizados para composição do preço de referência:

a) Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

9.5.4 O termo contratual poderá, durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

9.5.5 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

9.5.6 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

9.6. Contrato

9.6.1 O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas habilitadas, considerando-se a ordem disposta na Lei 11.947/09 e suas alterações:

- a)** O grupo de projetos de fornecedores locais;
- b)** O grupo de projetos de fornecedores territorial;
- c)** O grupo de projetos de fornecedores do estado;
- d)** demais disposições contidas na Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020.

10.4 Em caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

10.5 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

11. RESULTADO

11.1 A Comissão Julgadora divulgará o resultado final do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

12.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas do Termo de Referência e elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar;

13.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até **12 (doze) meses** da data de assinatura do contrato;

13.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo.

14.2 Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15.1.1 Todas as eventuais impugnações ou recursos relativos a este certame deverão ser encaminhados a **COPEL, através da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Alexandrino Guimarães, 25, - 1º andar, Centro, Campo Formoso-BA**. Os pedidos de impugnações referentes ao edital não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito contendo as informações para contato (**telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário**) ao responsável pela **PMCF**, através da Comissão de Licitação, onde será processada.

15.1.2 Qualquer informação adicional referente ao objeto desta **CHAMADA PÚBLICA**, o interessado deverá dirigir-se à sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na **Rua Dr.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

Alexandrino Guimarães, 25, - 1º andar, Centro, Campo Formoso-BA. ou através do telefone (0xx74) 3645-1302.

15.2 Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO V – ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

Campo Formoso /BA, 29 de abril de 2024.

Iracy Andrade de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 009/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 06/2020, bem como alterações posteriores, para as Unidades Escolares que compõem ao Sistema Municipal de Ensino de Campo Formoso-BA.

2. JUSTIFICATIVA

O PNAE objetiva contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Conforme a Lei 11.947/2009, Art. 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. De tal forma que, é imprescindível a execução dos procedimentos referentes à aquisição supracitada.

Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos estudantes da educação básica das 122 unidades escolares que compõem o sistema municipal de ensino municipal.

Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e pelas Autoridades Sanitárias Locais, os quais serão avaliados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas serão realizadas conforme solicitação dos responsáveis pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, para cada Unidade Escolar.

3. CARACTERÍSTICA DO OBJETO

Os alimentos a serem contratados têm suas especificações, unidades de medida, quantidades estimadas nos anexos deste documento. O quantitativo foi elaborado com base nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo, considerando um acréscimo visando aumento na matrícula de alunos ou possibilidades de novas demandas não previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

4. CONTROLE DE QUALIDADE

4.1 O controle de qualidade será realizado no ato da entrega por servidor da SMED, quando entregues no almoxarifado ou pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos e imediatamente informados a Coordenação de Alimentação Escolar para providências.

4.2 Se necessário, será realizada visita técnica nas unidades de confecção dos produtos averiguando as condições das boas práticas de fabricação e higiênico sanitária.

4.3 O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

5. TRANSPORTE, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos alimentícios não - perecíveis deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, como programado pelo Setor de Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação;

5.2 Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

5.3 Os legumes e frutas devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim embalados em sacos próprios para alimentos. Não sendo permitido sacos reciclados! O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

5.4 Os produtos tais: farinha de mandioca, farinha de tapioca, feijão fradinho, devem vir em embalagem rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto.

5.6 A entrega deverá ser semanal ou Quinzenal, conforme solicitação da Coordenação de alimentação escolar, para as unidades escolares juntamente com as legumes e frutas.

5.7 A Secretaria Municipal de Educação rejeitará a entrega dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. SAZONALIDADE DO PRODUTO

6.1 Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação Escolar da SMED.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas relativas ao pagamento correrão à conta da:

Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

Fonte de recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1552 TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços.

8.2 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

8.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sr.^a Nutricionista ÉRICA JULIANA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 12166, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviço a ser firmado.

10. DA APROVAÇÃO

De acordo e aprovo o presente Termo de Referência, bem como, estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura do Contrato.

Campo Formoso-BA, xx de xxx de 2024.

Érica Juliana Oliveira de Araújo
Coordenadora de Nutrição
Decreto 125/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

ANEXO I

PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO DE 03KG.	KG	5000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
2	AIPIM- EXTRA, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. KG.	KG	5000	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
3	BANANA - O PRODUTO DEVE SER SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTEGRO E FIRME, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, IN NATURA.	DZ	58000	R\$ 8,20	R\$ 475.600,00
4	CEBOLA - IN NATURA, DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
5	CENOURA-FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KG	5000	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
6	CHUCHU-TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	3500	R\$ 6,23	R\$ 21.805,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

	UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.				
7	COENTRO-CHEIRO VERDE - SEM DEFEITOS, COM O COENTRO APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERÁ SE APRESENTAR BEM VERDE E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G.	MOL	4500	R\$ 6,00	R\$ 27.000,00
8	CORANTE- IN NATURA	KG	500	R\$ 13,43	R\$ 6.715,00
9	LARANJA, DE BOA QUALIDADE SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, ISENTA DE MOFOS; EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. TAMANHO UNIFORME. FORMA DE ENTREGA: SACO COM 100 UNIDADES.	KG	50000	R\$ 3,85	R\$ 192.500,00
10	MANGA-1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	10000	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
11	MELANCIA - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA	KG	70000	R\$ 3,59	R\$ 251.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

	ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO NO MÍNIMO 5KG.				
12	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	4000	R\$ 5,87	R\$ 23.480,00
13	TANGERINA - DE 1º QUALIDADE PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	3500	R\$ 6,23	R\$ 21.805,00
14	TAPIOCA - EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 1KG,	KG	2500	R\$ 11,87	R\$ 29.675,00
15	TEMPERO PRONTO EMBALAGEM DE 1KG- O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E DE BOA APARÊNCIA. INGREDIENTES: SAL, ALHO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLA, URUCUM, AÇAFRÃO, CAMINHO, ORÉGANO, MANJERICÃO, FOLHA DE LOURO E ALECRIM. NÃO CONTÉM GLÚTEM. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
16	TOMATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADES; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	10000	R\$ 7,47	R\$ 74.700,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.293.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

PLANILHA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	ABÓBORA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MINIMO DE 03KG.	KG	5000
2	AIPIM- EXTRA, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. KG.	KG	5000
3	BANANA - O PRODUTO DEVE SER SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, INTEGRO E FIRME, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, IN NATURA.	DZ	58000
4	CEBOLA - IN NATURA, DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5000
5	CENOURA-FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KG	5000
6	CHUCHU-TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG	3500
7	COENTRO-CHEIRO VERDE - SEM DEFEITOS, COM O COENTRO APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERÁ SE APRESENTAR BEM VERDE E SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G.	MOL	4500
8	CORANTE- IN NATURA	KG	500
9	LARANJA, DE BOA QUALIDADE SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, ISENTA DE MOFOS; EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. TAMANHO UNIFORME. FORMA DE ENTREGA: SACO COM 100 UNIDADES.	KG	50000
10	MANGA-1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	10000
11	MELANCIA - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO NO MÍNIMO 5KG.	KG	70000
12	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

	PARASITAS E LARVAS.		
13	TANGERINA - DE 1º QUALIDADE PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	3500
14	TAPIOCA - EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 1KG,	KG	2500
15	TEMPERO PRONTO EMBALAGEM DE 1KG- O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES E DE BOA APARÊNCIA. INGREDIENTES: SAL, ALHO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLA, URUCUM, AÇAFRÃO, CAMINHO, ORÉGANO, MANJERICÃO, FOLHA DE LOURO E ALECRIM. NÃO CONTÉM GLÚTEM. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVEM ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	500
16	TOMATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADES; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organiza por Entidade Articulado do () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco	
						5. Nº Agência	
						6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONTEMPLANDO OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA

O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, CAMPO FORMOSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra., doravante denominado CONTRATANTE e a, inscrita no CNPJ sob n.º, situada, neste ato representado por, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Processo Administrativo n.º 0288/2024 e na Chamada Pública n.º 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato de Fornecimento mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

Trata-se de um contrato administrativo e rege-se pelas normas da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº.026/2013, Resolução CD/FNDE nº 25 de 25/07/2012, Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015 e Resolução nº 06 de 08/05/2020 têm base na **CHAMADA PÚBLICA 001/2024**, pertinente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à elaboração da merenda escolar, contemplando os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, para entrega parcelada, semanal, quinzenal ou mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Formoso - BA, com verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2. O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

cada escola. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.

2.3. O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

2.4. Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

2.5. Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

2.6. Os Hortifrúteis devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim embalados em sacos próprios para alimentos.

2.7. O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

2.8. Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das creches e entregues a Secretaria de Educação, na Supervisão de Alimentação Escolar, configurando a entrega.

2.9. Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITE DE VENDA

3.1. O limite máximo do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado= nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **12 (doze) meses**, após a data de assinatura do contrato.

5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme cronograma de entrega, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal de fornecimento emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia, com atesto de recebimento de preposto da Secretaria Municipal de Educação, , conforme listagem a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

6.2. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.3. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

6.4. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas relativas ao pagamento correrão à conta da:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1552 TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula 2.8, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MULTAS

15.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a)** por acordo entre as partes;
- b)** pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c)** quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

21.2. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 06 (seis) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CAMPO FORMOSO, BAHIA, _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

ANEXO 31

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

2. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

ANEXO V

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ORDEM	CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA/COLÉGIO
		ARARAS
1	29358086	COLEGIO MUNICIPAL DE ARARAS
2	29391660	CRECHE LAR MENINO JESUS - SITIO DO MEIO
3	29049008	ESCOLA CONRADO JOSE DA SILVA - RIACHO DOS PAUZINHOS
4	29048761	ESCOLA GETULIO VARGAS - SAQUINHO DOS PAUZINHOS
5	29050618	ESCOLA JOAO CONRADO DE ARAUJO - VILA DOS PAUZINHOS
6	29049520	ESCOLA MANOEL CURADEIRA - BOA VISTA DOS PAUZINHOS
7	29049741	ESCOLA MUNICIPAL DE MUCAMBO
8	29050448	ESCOLA SANTA RITA - VARZEA DOS PAUZINHOS
		BREJÃO DA CAATINGA
1	29391733	COLEGIO MUNICIPAL JOAO SEVERO DA CRUZ - BREJÃO DA CAATINGA -
2	29378044	CRECHE SORRISO INFANTIL - BREJÃO DA CAATINGA
3	29050120	ESCOLA SANTO ANTONIO - GAMELEIRA DO BREJÃO
5	29050782	ESCOLA SANTA ROSA - RANCHO DO PADRE
4	29050260	ESCOLA SAO JOAQUIM - ALAGADIÇO DO BREJÃO
		SÃO TOMÉ
1	29048630	COLEGIO MUNICIPAL DAVINO CARNEIRO - SÃO TOMÉ
2	29391717	COLEGIO MUNICIPAL JOSE PEREIRA DE CARVALHO- LAGOA DA BARRA-
3	29391792	CRECHE MARIA RODRIGUES MONTEIRO - SÃO TOMÉ
4	29050022	ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - SÃO TOMÉ
		CARAÍBAS
1	29050529	COLEGIO DR ULISSES GONCALVES DA SILVA - CARAÍBAS
2	29391849	CRECHE CARROSSEL - CARAÍBAS
3	29048800	ESCOLA ANA MARIA CASSEANA DA SILVA - CARAÍBAS
4	29050642	ESCOLA JOSEFA AMORIM DE MIRANDA - FOLHA LARGA
5	29050634	ESCOLA JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CARAÍBAS
6	29049458	ESCOLA JOSE NUNES VIRGINIO - OLARIA
7	29049571	ESCOLA MANOEL JOSE DE CARVALHO - CAMPO FRIO
8	29050170	ESCOLA RUI BARBOSA - LAGOA DA ROÇA
		CURRAL DA PONTA
1	29419476	COLEGIO MUNICIPAL MANOEL RICARDO DE ALMEIDA - BAIXIO
2	29049067	ESCOLA DE PRODUCAO MARECHAL RONDON - CURRAL DA PONTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

3	29050596	ESCOLA ISAIAS ALVES DE ALMEIDA - CURRAL DA PONTA
4	29049415	ESCOLA JOSE GABRIEL TORRES - POUSO ALEGRE
5	29050790	ESCOLA SÃO FRANCISCO - CANTINHO
6	29049490	ESCOLA JUVENCIO CHAVES DE ARAUJO - PUXADEIRA
		LAGE DOS NEGROS
1	29431565	COLEGIO MUNICIPAL JOSE FERREIRA JATOBA - GAMELEIRA DO DIDA
2	29048621	COLEGIO MUNICIPAL ROSALVO LUIZ CELESTINO - LAGE DOS NEGROS
3	29953774	CRECHE ALEGRIA DO SABER - BORGES
4	29391679	CRECHE OTAVIANO FELICIANO DA GAMA - LAGE DOS NEGROS
5	29048826	ESCOLA ANTONIO FELIX BATISTA - MULUNGU
6	29049032	ESCOLA CORACAO DE JESUS - PATOS
7	29049199	ESCOLA FELIPE FERREIRA DA SILVA - SANGRADOURO
8	29049210	ESCOLA GALDINO FERREIRA - PEDRA
9	29049288	ESCOLA JOAO BISPO DO NASCIMENTO - BORGES
10	29049440	ESCOLA JOSE NICOLAU DE OLIVEIRA - LAGE DOS NEGROS
11	29049512	ESCOLA LUIZ MANOEL CELESTINO - LAGE DOS NEGROS
12	29050669	ESCOLA MISAEL FERREIRA BARROS - GAMELEIRA DO DIDA
13	29049806	ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO FLORENCIO SALES - ALAGADIÇO DE LAGE
14	29049997	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - LAGE DE CIMA
15	29050006	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GROTAS - CASA NOVA DOS FERREIRA
16	29048796	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA - CASA NOVA DOS AMAROS
17	29049890	ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - BARROCAS
18	29050049	ESC OTAVIANO FELICIANO DA GAMA - LAGE DOS NEGROS
19	29456754	ESCOLA QUILOMBOLA RURAL PROFESSORA ANGELICA PINTO DE CARVALHO - LAGE
		POÇOS
1	29048575	ESCOLA CENTRO EXPERIMENTAL RURAL DE TORROES
2	29048613	COLEGIO MUNICIPAL DR ROMULO GALVAO - POÇOS
3	29391750	CRECHE OTACILIO VIEIRA - BREJO GRANDE
4	29050758	CRECHE PAPE SAO JOAO BATISTA - POÇOS
5	29048818	ESCOLA ANTONIO CARLOS MAGALHAES - POÇOS
6	29049016	ESCOLA CORACAO DE JESUS - ALGODÕES
7	29049253	ESCOLA IEDA CARVALHO - LAGOA RASA
8	29049261	ESCOLA JEREMIAS VIEIRA - LAGOA DO MATO
9	29049555	ESCOLA MANOEL DE FREITAS GALVAO - AGUA DOS PASSAROS
10	29049563	ESCOLA MANOEL JOAQUIM DE MIRANDA - PAPAGAIO
11	29050065	ESCOLA MANOEL NUNES DA CUNHA REGIS - SANTO ANTONIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

12	29049687	ESCOLA MINERVINO GERONIMO DE SANTANA - ALAGADIÇO (BORDA DA MATA)
13	29050073	ESCOLA PROFESSOR ROMULO GALVAO - LIMOEIRO
14	29050227	ESCOLA SAO FRANCISCO - ILHOTE
15	29050871	GRUPO ESCOLAR JOSE DA SILVA NAZARIO - POÇOS
		SALITRE
1	29391741	COLEGIO ARMANDO TRAJANO MAIA - PACUÍ
2	29391768	COLEGIO MUNICIPAL THIERRY LINS - CURRAL VELHO
3	29391776	COLEGIO MUNICIPAL ROSALINA GOMES DE SOUZA - OLHO D'ÁGUA DAS POMBAS
4	29410410	CRECHE MUNICIPAL DE ABREUS
5	29391806	CRECHE MUNICIPAL DE PACUI
6	29048869	ESCOLA ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS - PACUÍ
7	29049270	ESCOLA JESUS CRISTO - BOM JARDIM
8	29049601	ESCOLA MANOEL REGIS - BICAS
9	29049660	ESCOLA MARIA GORETE - BAIXA DO MEIO
10	29049954	ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - BAIXA GRANDE
11	29362253	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - POÇO DA PEDRA
		ESCOLA MARCELINO DE JESUS - ATALHO
		ESCOLA ARISTODEMOS PIRES - CURRALINHO
12	29049903	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA - PIABAS
13	29050243	ESCOLA SAO JOAO - BAIXINHA
14	29050251	ESCOLA SAO JOAO - TABULEIRO
		SEDE
1	29048591	COLEGIO MUNICIPAL JOSE TELESOPHORO FERREIRA DE ARAUJO
		COL JOSÉ DA SILVA MARQUES
2	29048842	ESCOLA ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO - BAIRRO SÃO FRANCISCO
3	29050570	ESCOLA PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO MAIA - BA – 220
4	29050693	ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL GALVAO DE OLIVEIRA - BAIRRO ESPLANADA
5	29050898	ESCOLA JOSE BARRETO FILHO
6	29361753	ESCOLA JOSEFA MONTEIRO MENEZES - BAIRRO VILA DOS SONHOS
7	29419638	CRECHE GALDINO CARVALHO MARQUES - SITIO ESPLANADA
8	29463661	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OTAVIA MARIA DO NASCIMENTO
		ESC. PROFª ARAGUACY FONSECA GONÇALVES
9	29050200	ESCOLA SALOMAO GALVAO DE CARVALHO - BAIRRO MARIA JOANA
10	29048664	CRECHE CASULO DR HERALDO ROCHA - BAIRRO SÃO FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

11	29050090	ESCOLA RAULINDO SATURNINO - ALTO DO CRUZEIRO
12	29378060	ESCOLA ELISABETH CARVALHO MARQUES - BAIRRO CAMPO DE AVIÃO
13	29049083	ESCOLA DR ARMINDO SIMOES DE OLIVEIRA
14	29049636	ESCOLA MARIA ANITA MIRANDA ROCHA
15	29050839	ESCOLAS REUNIDAS JOSE DE ANCHIETA
16	29050847	ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
17	29050855	ESCOLA MUNICIPAL DR LUIZ VIANA FILHO
		TIQUARA
1	29436435	COLEGIO ANTONIO HERMOGENES FILHO - LAGOA DO PORCO
2	29048567	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DA ASSOCIACAO DE TIQUARA
3	29049180	ESCOLA EUDES MUNIZ DE OLIVEIRA - VARZINHA
4	29391695	CMEI JESSICA FERNANDA SOUZA - LAGOA DO PORCO
5	29391784	CRECHE CARMELIA BARBOSA REGIS - TIQUARA
6	29391822	CRECHE MUNICIPAL DE VARZINHA
7	29049628	ESCOLA MANOEL TORQUATO DE SOUZA - BALDOINO
8	29050219	ESCOLA SANTA ISABEL - BELAS
9	29361818	ESCOLA LUIZ GONZAGA DE CARVALHO - VARZEA DO SAL
10	29049300	ESCOLA JOAO DURVAL CARNEIRO - LAGOA BRANCA
11	29049377	ESCOLA JOSE ALVES BATISTA - LAGOA DO PORCO
12	29049911	ESCOLA NESTOR CARVALHO DO NASCIMENTO - TIQUARA
		TUIUTIBA
1	29050820	ESCOLA VINICIUS DE MORAIS - TUIUTIBA
2	29050600	ESCOLA JAIME ANTONIO DOS SANTOS - VANVANA
3	29049946	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALEIXO DA SILVA - ABOBORA
4	29048753	ESCOLA 15 DE NOVEMBRO - CAMPO DE FORA
5	29048931	ESCOLA BENVENUTO EVANGELISTA DA SILVA - CANDEIAS
6	29049105	ESCOLA DR JOSE GONCALVES - GARIMPO DO SOCOTÓ
7	29049466	ESCOLA JOSE ROMAO DE SOUZA - PITIÁ
8	29050391	ESCOLA SANTA ISABEL - MANDACARÚ
9	29431549	COLEGIO MUNICIPAL JOAO MALTA CORREIA - TUIUTIBA
10	29048648	COLEGIO MUNICIPAL DR ULISSES GONCALVES DA SILVA - TUIUTIBA